

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 103/2024

A vereadora Teresinha do Gavas, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO FARIAS MURA**, junto ao setor competente da municipalidade, que realize estudos quanto a viabilidade de incluir na **Lei Complementar nº79, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul**, a concessão de um adicional de 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento do servidor portador de Título Universitário de graduação diferente daquele exigido para o provimento do cargo para qual foi concursado.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição objetiva atender as reivindicações dos funcionários públicos municipais. Sendo assim, faço referida indicação para a realização de estudos visando a concessão de vantagem pecuniária aos servidores públicos que possuam diploma universitário, de forma única e exclusiva visando a qualificação do serviço público e a valorização do profissional cujo grau universitário tenha relação lógica e direta com o plexo de funções do cargo.

Daí a razão da presente proposição que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de março de 2024


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
26 / 03 / 24

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 MAR. 2024
PROT. Nº200

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)